



Câmara Municipal
Estância Turística de Embu das Artes

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/2022

Dispõe sobre concessão de licença por prazo determinado ao Prefeito do Município para tratar de interesse particular.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 210 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO; e

CONSIDERANDO o requerimento apresentado a esta casa de leis pelo Excelentíssimo Prefeito do Município, solicitando o seu afastamento por prazo determinado;

CONSIDERANDO que o afastamento compreende os dias 21 de Setembro de 2022 ao dia 03 de Outubro de 2022;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 210 do Regimento interno desta casa de Leis, a licença deverá ser concedida pela Câmara;

CONSIDERANDO finalmente o previsto no Artigo 211, parágrafo § 2º desta casa de Leis;

APRESENTA AO DOUTO PLENÁRIO O PRESENTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, para ser deliberado e votado:





Câmara Municipal Estância Turística de Embu das Artes

Art. 1º Fica concedida licença ao Prefeito Municipal, Claudinei Alves dos Santos, para tratar de interesse particular por prazo determinado, de **21 de Setembro de 2022 a 03 de Outubro de 2022**, conforme disposto no art. 64 da Lei Orgânica do Município de Embu das Artes, combinado com o Art. 210 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 2º Uma vez que a Licença encontra-se fundamentada no Art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal, a licença ocorrerá **Sem a Percepção de Subsídio**, de acordo com Art. 64, § 2º do mesmo dispositivo legal

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 21 de Setembro de 2022.

Francisco Renato de Oliveira Vieira

Presidente

Gerson Olegário

Vice-Presidente

Leandro de Souza

2º Secretário

Gilberto Oliveira da Silva

1º Secretário

Flávio Pereira Lima

3º Secretário

